



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.291 /

**“DENOMINA ‘PINHEIROS’ A TRAVESSA QUE  
MENCIONA, SITUADA NO LOTEAMENTO  
JARDIM DOS ESTADOS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Pinheiros**” a travessa que se inicia na rua Goiânia e termina na rua Cerro Azul do loteamento Jardim dos Estados, nesta cidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE AGOSTO DE 2006.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal